

MINISTÉRIO DA SAÚDE**ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ GESTOR DO PROADI-SUS DE 2017**

Aos 14 dias do mês de dezembro de 2017, os membros do Comitê Gestor do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), representados pelo Exmo. Ministro de Estado da Saúde, Senhor Ricardo Barros, Exmo. Presidente em exercício do Conselho Nacional de Secretários de Saúde, Senhor Michele Caputo Neto, e o Exmo. Presidente do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, Senhor Mauro Guimarães Junqueira, reuniram-se em 4ª Reunião Ordinária, na OPAS, às 7:30 h, em Brasília-DF, em cumprimento ao art. 10 da Portaria GM/MS nº 2.814/2014, a fim de deliberar acerca de:

1. Panorama do Triênio 2015-17;
2. Solicitações de Reconhecimento de Excelência;
3. Nova Portaria Regulamentadora do PROADI-SUS; e
4. Prorrogação dos Projetos PROADI-SUS.

A Diretora do Departamento de Economia da Saúde, Investimento e Desenvolvimento – DESID/SE/MS, Ana Cristina Wanzeler, apresentou aos membros do Comitê Gestor o panorama da execução dos projetos PROADI-SUS relativos ao Triênio 2015-17.

Por conseguinte, apresentou a situação das solicitações de reconhecimento de excelência do Proadi, ressaltando que, no dia anterior, recebeu o parecer favorável da área técnica em relação à solicitação do Hospital A. C. Carmargo – SP e que os demais aguardavam encaminhamento, quais sejam: Hospital Ary Frauzino – RJ, Hospital de Caridade Doutor Astrogilso de Azevedo – RS; Hospital Evangélico – ES, Hospital de Câncer de Barretos, Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto, Real Hospital Português de Beneficência – Recife-PE e Hospital Felício Rocho – MG.

Neste contexto, o Sr. Ministro de Estado propôs que os hospitais filantrópicos que se beneficiam do CEBAS recebam um selo de qualidade, entretanto, sem relação com benefício fiscal. O sr. Secretário-Executivo sugeriu que seja dado o nome de selo de excelência, mas o sr. Ministro recomendou que a nomenclatura fosse definida posteriormente.

A sra. Diretora do DESID ponderou que o Hospital Beneficência Portuguesa de São Paulo - BP possui o título de excelência, conquanto, ainda sem autorização do Comitê Gestor para execução de projetos PROADI. Neste esteio, o Sr. Ministro de Estado alertou que o Comitê Tripartite não autorizará a assinatura do Termo de Ajuste, por consequência a BP não executará projetos via PROADI. Ademais, o título de excelência da BP poderá ser substituído quando definida a nomenclatura do selo.

Os membros pactuaram a realização de uma reunião extraordinária do Comitê do PROADI, na próxima terça-feira, 19 de dezembro de 2017, às 17hs, para finalização da análise dos novos projetos assistenciais, bem como dos demais que eventualmente não foram apresentados nesta reunião.

Dando continuidade à reunião, a Sra. Diretora do DESID apresentou as principais inovações da nova portaria regulamentadora do PROADI - Portaria GM nº 3.362, de 8 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 13 de dezembro de 2017, dentre elas: vinculação dos projetos de apoio aos objetivos do Plano Nacional de Saúde; possibilidade de prorrogação do triênio por igual período; novo modelo dos planos de trabalho dos projetos, melhor estruturado e mais transparente; sistemática anual de avaliação dos resultados dos projetos; a possibilidade de CONASS e CONASEMS proporem projetos; e que os projetos assistenciais serão acompanhados pela SAS.

O representante do CONASEMS advertiu que a redação do art.6º não está clara no que tange ao fluxo de aprovação do projeto. A sra. Diretora do DESID explanou que o projeto primeiro é deliberado pelo Comitê Gestor e, posteriormente, encaminhado ao Comitê Técnico, entretanto avaliará a necessidade de eventuais ajustes.

Em seguida, a Diretora apresentou a isenção estimada por Hospital para o Triênio 2018-2020, no valor total de R\$ 2.687.647.823,53 (dois bilhões, seiscentos e oitenta e sete milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, oitocentos e vinte três reais e cinquenta e três centavos), sendo assim distribuída: Hospital Albert Einstein - R\$ 972.945.371,00; Hospital Alemão Oswaldo Cruz – R\$ 222.332.676,53; Hospital do Coração – HCOR – R\$ 150.000.000,00; Hospital Beneficência Portuguesa – R\$ 452.449.000,00; Hospital Sírio Libanês – R\$ 632.904.000,00, Moinhos de Vento R\$ 257.016.776,00. Destacou, por oportuno, que no valor total de isenção foi considerado o Hospital Beneficência Portuguesa, deste modo o valor seria reduzido para R\$ 2.235.198.823,53 (dois bilhões, duzentos e trinta e cinco milhões, cento e noventa e oito mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos).

Na sequência apresentou a necessidade de prorrogação de alguns projetos, no intuito de assegurar o prosseguimento das ações e dos serviços dos projetos de apoio no triênio 2018-2020, evitando a descontinuidade de projetos essenciais para o SUS, bem como de evitar a interrupção da prestação direta de serviços de saúde aos usuários (doenças cardiovasculares; transplante; oncologia; gestão de serviço em saúde; organização das Redes de Atenção em Saúde); a desassistência de pacientes em tratamento de média e alta complexidade (doenças cardiovasculares; transplantes; oncologia; segurança do paciente; organização das Redes de Atenção em Saúde); permitir a consolidação a médio e a longo prazo dos resultados de projetos de pesquisa e/ou incorporação de novas tecnologias ao SUS (vigilância em saúde, vigilância sanitária e Avaliação de Tecnologias em Saúde) dispêndio com a aquisição de novos equipamentos e materiais permanentes alocados em projetos que serão encerrados (Educação em Saúde); minimizar riscos sanitários potenciais relacionados à produção e ao uso de produtos para melhor segurança ao usuário (vigilância em saúde vigilância sanitária) e de projetos relevantes para o SUS, assim considerados pelo MS (Sistemas estruturantes e judicialização).

Diante disso, a Sra. Diretora esclareceu que, caso as prorrogações fossem deliberadas positivamente, consumiria R\$ 1.216,3 (um bilhão, duzentos e dezesseis milhões e trezentos mil reais) do valor da isenção do triênio – 2018-2020, apresentando gráficos com o quantitativo de projetos com aprovações das secretarias e Anvisa. Na oportunidade, informou que existem precedentes quanto à prorrogação de projetos, os quais se concretizaram por meio da Portaria nº 2.814/GM/MS, de 22 de dezembro de 2014 e Portaria nº 2.866/GM/MS, de 29 de dezembro de 2014.

Nesse ensejo, apresentou proposta de publicação de portaria específica dos projetos de apoio a terem a prorrogação autorizada no triênio seguinte, com as seguintes condicionantes: obrigatoriedade de readequação do plano de trabalho pelos hospitais de excelência até 28 de fevereiro de 2018; análise das readequações pelas áreas técnicas no prazo de 30 dias; publicação no D.O.U dos extratos dos projetos de apoio com a readequação analisada e aprovados até 30 de abril de 2018; e projetos com indicação continuada pelas áreas técnicas do MS e hospitais de excelência.

Posto isso, passou a apresentar a relação dos projetos por Secretaria e por Hospital de Excelência, assegurando que revisou com o Sr. Secretário-Executivo os projetos da SE. O comitê deliberou pela aprovação dos projetos descritos no Anexo I e solicitou que, na reunião extraordinária, fossem reavaliados os projetos do Anexo II.

Não obstante, os representantes do CONASS e do CONASEMS solicitaram a inclusão de novos projetos que não foram levados à pauta naquele momento. Assim, foi deliberado o envio da relação para a sra. Diretora do DESID, a fim de que fossem apreciados na reunião extraordinária.

Outrossim, no que tange aos projetos assistências, apenas 2 projetos foram aprovados, os demais deverão ser reavaliados na reunião extraordinária, conforme anexo III.

Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Senhor Ministro de Estado da Saúde declarou encerrada a reunião, agradecendo o compromisso de todos os presentes e subscrevendo esta ata juntamente com os demais membros do Comitê Gestor do PROADI-SUS.

Brasília-DF, 14 de dezembro de 2017.

Assinatura eletrônica
Ricardo José Magalhães Barros
Ministro de Estado da Saúde

Assinatura eletrônica
Michele Caputo Neto
Presidente do Conselho Nacional de
Secretários de Saúde

Assinatura eletrônica
Mauro Guimarães Junqueira
Presidente do Conselho Nacional de
Secretarias Municipais de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo José Magalhães Barros, Ministro de Estado da Saúde**, em 02/02/2018, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Guimarães Junqueira, Usuário Externo**, em 04/02/2018, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michele Caputo Neto, Usuário Externo**, em 27/02/2018, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2267668** e o código CRC **C851AD88**.